

Atos do Executivo

MENSAGEM DE VETO Nº 007, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar a Proposição de Lei nº 56, de 2021, que "Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município o Granja Adélia Esporte Clube", originária do Projeto de Lei nº 67, de 2021, de autoria do Poder Legislativo, entende-se pela necessidade de vetá-la, nos termos do inciso II do art. 80 c/c inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica, pelas razões expostas a seguir.

A Proposição em análise possui um único objeto, qual seja, a declaração do Granja Adélia Esporte Clube em Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Ocorre que, sobre o tema do Sistema Municipal Patrimônio Cultural existe a Lei nº 4.647, de 27 de dezembro de 2013, que estabelece uma lógica de competências e atribuições, com a exigência de uma análise prévia de identificação e estudos como condição para a caracterização do Patrimônio Cultural do Município.

O Poder Legislativo, por meio da referida lei, reconheceu que, dentre as atribuições administrativas de proteção cultural, cabe ao Poder Executivo realizar procedimentos técnicos para inventariar os bens culturais municipais e, após a aprovação, continuar com os ritos devidos para o acatamento do patrimônio cultural, conforme as características próprias de cada bem.

Estabelecem os arts. 113 a 117 da Lei nº 4.647, de 2013 que, para declarar como patrimônio cultural, seja bem material ou imaterial, é necessário um procedimento administrativo regido por parâmetros técnicos para identificar o caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais, referentes ao patrimônio analisado. Essa é a finalidade do procedimento de inventariar e a razão de sua exigência legal.

Ainda, após o inventário, é importante a participação do Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural de Contagem – COMPAC, que, dentre suas competências, está a orientação da política pública municipal de cultura e a participação nos processos de registro e tombamento, conforme o caso e o tipo de patrimônio envolvido.

Sabe-se que um dos principais valores institucionais democráticos que a Constituição Federal de 1988 elenca é a separação de poderes, impondo o art. 2º a independência e a harmonia entre os três Poderes da República, valores estes que inclusive são cláusula pétrea. De forma simétrica, não pode uma lei municipal, de iniciativa do Poder Legislativo, suprir um procedimento que é de competência administrativa do Executivo, sob pena de violação deste sistema de funções de um dos Poderes. Há, portanto, a impossibilidade de sanção da Proposição, que não observa o limite das competências de cada Poder e, ainda, não observa os procedimentos técnicos necessários para a concretização da Política Cultural do Município.

Neste sentido, embora elogiável a preocupação do Poder Legislativo, a iniciativa não tem como prosperar na ordem constitucional, por um vício de iniciativa, uma vez que as atribuições para identificação de Patrimônio Cultural são exclusivas do Poder Executivo. Ainda, como bem indica a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no futuro o representante da Câmara Municipal poderá indicar o tema para a devida análise do órgão técnico do Município.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do Veto Total ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Controladoria Geral do Município

Extrato da Portaria nº 069, de 01 de setembro de 2021, da Corregedoria Geral.
 Designa defensora dativa para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/012/2021.
 Defensora Dativa : DRª. SUZANE APIPE FREIRE PAIXÃO, MATRÍCULA Nº. 01423653.
 Processado : A.F.G.L., MATRÍCULA Nº. 199763, ASSISTENTE.
 Corregedoria-Geral do Município, Contagem, ao 01 de setembro de 2021.

Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino
 Corregedor-Geral

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO

Contagem, 13 de setembro de 2021.

CRENCIAMENTO Nº 001/2014 PAC Nº 016/2014.

OBJETO: CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS (PESSOA JURÍDICA) PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE, REGISTRO E RENOVAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO E PARA PORTE DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO IMPO PARA GUARDAS MUNICIPAIS, SELECIONADOS PELO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL QUE UTILIZARÃO ARMAMENTO LETAL E NÃO LETAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.122.0001.2022- 3390.3941 - FONTE 0100

A Comissão Permanente de Licitações solicita a Adjudicação e Ratificação parcial do objeto às empresas:

EMPRESAS	CNPJ
PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	02.921.115/0001-44

ITENS	MODALIDADE/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	Avaliação psicológica para Porte, Registro e Renovação de Porte de Arma de Fogo, para guardas municipais selecionados pelo Comando da Guarda Municipal que utilizarão armamento letal, em clínica credenciada pela Polícia Federal.	R\$ 190,67
02	Avaliação psicológica para Porte de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo – impo – Pistola Taser.	R\$ 93,89

Élio de Siqueira Valério Pinto
 Comissão Permanente de Licitações
 Presidente



Diário Oficial do Município de Contagem
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
 Prefeita Municipal: Marília Campos
PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO
 Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
 Noême Ramos e Vanessa Trotta
 Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
 Prefeitura Municipal de Contagem:
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
 Camilo Alves - MG
 CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
 Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

DESPACHO

ADJUDICO parte do objeto desta licitação às empresas MEDWORK SERVIÇOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA., CNPJ NÚMERO 000.895.570/0001-97 e PR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI, 36.181.296/0001-31, nos valores unitários acima descritos no Credenciamento nº 001/2014 - PAC nº 016/2014, e RATIFICO parcialmente a licitação para as respectivas contratações.

Contagem, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0154226-7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021										
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020										
PROCESSO N.º 018/2021										
ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
VIGÊNCIA DA ATA: 13 DE SETEMBRO DE 2021 À 13 DE SETEMBRO DE 2022										
AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:										
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: REDE MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PMC	SEDUC	TRANSCON	SAUDE	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, odor e sabor próprio do produto, sem refino. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente (polietileno atóxico, inodoro e transparente) de 05kg (cinco quilos), devendo constar na embalagem: identificação do produto e do estabelecimento de origem, registro no órgão de fiscalização federal competente, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.	PCT. 5KG	9.316	8.600	350	5.890	24.156	ELOÇUCAR	R\$ 16,06	R\$ 387.945,36
Valor Total: R\$387.945,36 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)										

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.867

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-10, código SECOM.DAM10.06, ANA PAULA SILVA FIGUEIREDO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Comunicação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 444, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 15 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.868

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-4, código SMDS.DAM4.03, o(a) servidor(a) GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA MORAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 458, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-2, código SMDS.DAM2.01, o(a) servidor(a) VANIA DE OLIVEIRA DIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 458, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 15 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.869

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-7, código SEPLAN.DAM7.02, MARYNA ABREU BASTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SEPLAN.DAM7.02, EMERSON LOPES DA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 430, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 15 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.870

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-10, código SMDUH.DAM10.06, o(a) servidor(a) PRISCILA DE SOUZA MARIANO, designado(a) para responder pela Diretoria de Licenciamento e Parcelamento do Solo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-10, código SMDUH.DAM10.06, MAYARA EMANUELLE DA CRUZ OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, designado(a) para responder pela Diretoria de Licenciamento e Parcelamento do Solo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 456, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 15 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Aviso de Licitação - A Prefeitura do Município de Contagem – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação Pregão Eletrônico nº 035/2021 – tipo Menor Preço – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIADA DE MONITORES DE APOIO A INCLUSÃO, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO, PREFERENCIALMENTE CURSANDO PEDAGOGIA OU LICENCIATURA, PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DEFINIDA PELO DECRETO N.º 3.298 DE 20 DEZEMBRO DE 1999, BEM COMO PELO DECRETO N.º 5.296 DE 2 DEZEMBRO DE 2004, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONTAGEM/MG, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CRACHÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL. - Data: 30/09/2021, às 09h15min – RETIRADA DE EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/09/2021: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> ou informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br – Carlos Monteiro Lourenço Antônio – Pregoeiro. Em 17 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 047, GAB/COMANDO/GCC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação para Avaliação Psicológica de aquisição do Porte de Arma de Fogo institucional

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os Guardas Cíveis relacionados, em anexo único desta portaria, para ciência e procedimentos da avaliação Psicológica de aquisição do porte de arma de fogo.

§1º Os convocados deverão comparecer na Clínica Medwork Serviços Médicos e Psicológicos LTDA, situada na Avenida Amazonas, nº 2.285, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, conforme data e período mencionado em anexo único.

§2º O não comparecimento injustificado acarretará nas providências administrativas pertinentes.

Artigo 2º- Os Guardas Cíveis, convocados e com pendência no setor da GECOME, deverão atualizar toda documentação exigida no processo de aquisição do Porte de Arma de Fogo até o dia 15 de outubro 2021.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo implicará em providências administrativas.

Artigo 3º- Esta portaria de convocação entra em vigência na data de publicação no diário oficial de Contagem.

WEDISSON LUIZ DA SILVA

Comandante da Guarda Civil de Contagem

EDIVALDO CÂNDIDO DE JESUS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Capacitação da Guarda Civil de Contagem

PORTARIA Nº 047, GAB/COMANDO/GCC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO		
Conforme estipulação das Diretrizes da Polícia Federal, a avaliação psicológica tem a duração média de 03 (três) a 04 (quatro) horas.		
DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021 – 08h: 00min		
Nº	GUARDAS CIVIS	MATRÍCULA
1	ALEXANDRE LUCAS DA SILVA	45.221-1
2	HEITOR FREDERICO SIQUEIRA DUTRA	36.244-1
3	ATHOS DE MOURA MELO	50.247-8
4	DANIEL DE MOURA BATISTA	42.299-1
5	DANIEL RODRIGUES DA COSTA	42.303-3
DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021 – 13h: 00min		
Nº		MATRÍCULA
1	LUIDI ANTÔNIO DA SILVA	36.272-7
2	THIAGO ALVES MACEDO SILVA	42.452-8
3	NATIVIDADE FERREIRA DO NASCIMENTO	36.290-5

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 100/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO CARLOS LEMOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 4.524,36 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 14/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 026/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PEROBAS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 15.015,12 (QUINZE MIL E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 15/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 090/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VASCO PINTO DA FONSECA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 15/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial, CONTAGEM/MG

NOTIFICAÇÃO

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem-MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da SEDUC -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, TELMA FERNANDA RIBEIRO – com competência delegada pelo Ato Administrativo 26.352 de 01/01/2021, publicado no DOC – Diário Oficial do Município de Contagem, Edição 4976 de 01/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº M – 1.093.474, expedida pelo SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 297.039.056.68, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA., situada na Rua Efigênia Matos Paixão, nº 22, Bairro Fonte Grande, Contagem-MG, CEP: 32.013-450 para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prestar esclarecimentos por escrito sobre o descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 097/2017, item 4.19 (Adquirir e fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual e coletiva aos seus funcionários para o desempenho de suas atividades.).

Contagem, 14 de setembro de 2021.

Kelen Diniz Araujo

Gestora do Contrato Administrativo

Telma Fernanda Ribeiro

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – Funec

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

Edital nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

12ª RETIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Contagem-MG, Marília Aparecida Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a 12ª RETIFICAÇÃO do Edital Nº 01/2020.

O anexo VII, publicado na 11ª retificação passa vigorar a seguinte redação:

ANEXO VII

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUANTITATIVO DE PROVA DISSERTATIVA A CORRIGIR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

QUADRO I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO			
ASPECTOS AVALIADOS	VALOR TOTAL	PONTOS A DESCONTAR POR ERRO	PONTOS OBTIDOS
PO - Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfosintaxe (correção linguística)			
PV - Propriedade Vocabular			
OP - Organização adequada de parágrafos			
AA - Adequação no uso dos articuladores			
PT - Pertinência ao tema			
PG – Pertinência ao gênero			
ACC- Argumentação, coesão e coerência das ideias			
PI – Progressão e informatividade			
Total de pontos distribuídos/obtidos			

QUADRO II

Aspectos Avaliados	Total de Pontos
PO - Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfosintaxe (correção linguística)	Até 06 pontos (0,5 pontos por erro)
PV - Propriedade vocabular	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
OP - Organização adequada de parágrafos	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
AA - Adequação no uso dos articuladores	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
PT - Pertinência ao tema	Até 2,0 pontos
PG – Pertinência ao gênero	Até 2,0 pontos
ACC – Argumentação, coesão e coerência das ideias	Até 5,0 pontos
PI – Progressão e informatividade (manutenção temática)	Até 3,0 pontos
Total máximo de pontos da Prova Dissertativa	30 pontos

QUADRO III

	NÚMERO DE LINHAS	VALOR A DESCONTAR POR LINHA	TOTAL A SER DESCONTADO
Linhas que excedem o máximo estipulado		0,5	
TOTAL A DESCONTAR NA PROVA			

O candidato terá sua Prova Dissertativa avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- c) atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- f) apresentar no texto qualquer tipo de identificação do candidato (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
- g) não atingir o número mínimo de 15 linhas estabelecido;
- h) não assinar ou preencher corretamente os dados pessoais do caderno definitivo da prova Redação.

QUANTITATIVO DE PROVAS DISSERTATIVAS A CORRIGIR				
NÍVEL MÉDIO				
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA		NEGROS	
	Vagas ofertadas	Provas a corrigir	Vagas ofertadas	Provas a corrigir
Assistente Escolar	24	60	7	18
Auxiliar de Biblioteca Escolar	24	60	7	18
Secretário Escolar	63	158	18	45
TOTAL	111	278	32	81
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA		NEGROS	
	Vagas ofertadas	Provas a corrigir	Vagas ofertadas	Provas a corrigir
Analista de Gestão Educacional	2	5	-	5
Assistente de Gestão Educacional	2	5	-	5
Bibliotecônomo	2	5	-	5
Nutricionista Escolar	1	5	-	5
Pedagogo	63	158	18	45
Professor de Educação Básica 1	350	1050	100	300
Professor de Educação Básica 2 - Arte	10	25	3	8
Professor de Educação Básica 2 - Ciências	17	43	5	13
Professor de Educação Básica 2 -Educação Física	49	123	14	35
Professor de Educação Básica 2 -Ensino Religioso *	10	25	3	8
Professor de Educação Básica 2 -Geografia	14	35	4	10
Professor de Educação Básica 2 -História	14	35	4	10
Professor de Educação Básica 2 - Inglês	73	183	21	53
Professor de Educação Básica 2 -Matemática	31	78	9	23
Professor de Educação Básica 2 -Português	35	88	10	25
TOTAL	673	1883	191	570

Contagem, 15 de setembro de 2021.

Marília Aparecida Campos
 Prefeita do Município de Contagem – MG.

**Secretaria Municipal
 de Fazenda**

SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			
A Diretoria de Tributos Imobiliários / DTI e Diretoria de Cadastros tributários no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 20 e 25 do Decreto nº 433/2018 e em atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar 247/2017, bem como em conformidade com os demais dispositivos regulamentares vigentes, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a análise dos processos abaixo especificados, com as seguintes respostas:			
Número do Processo	Assunto	Requerente	Decisão

06397/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	BENEDITO AGOSTINHO DA SILVEIRA	PROCEDENTE
08147/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	LUIZ DE ALMEIDA FERNANDES	PROCEDENTE
08235/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
08290/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	EUSTAQUIO NICOLAU SALGADO	IMPROCEDENTE
08505/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ALICE ALVES SILVA	PROCEDENTE
08579/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	WANDIK PEREIRA WIDMER	PROCEDENTE
08598/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	IRACEMA CARLOS DA SILVA CARVALHO	PROCEDENTE
08629/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	SETIMO FERREIRA MUNIZ	PROCEDENTE
08631/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	WELINTON DUARTE FRANÇA	PROCEDENTE
08911/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	EDELICIO CONIZETI RABETTI	PROCEDENTE
08925/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CASSIO LEANDRO RAMOS DE ARAUJO	PROCEDENTE
08943/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MOREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	PROCEDENTE
08986/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MIRIAN DE AQUINO FERNANDES	PROCEDENTE
09611/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ALCIDES ANTUNES DE MOURA	PROCEDENTE
10355/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JACIRA GONÇALVES FERNANDES GRANATO	PROCEDENTE
10363/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	GILMAR DE CARVALHO BARROS SOARES	PROCEDENTE PARCIAL
10410/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	FATIMA FERREIRA AMARO DE CAMPOS	PROCEDENTE
10463/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOSE RODRIGUES GALVAO	PROCEDENTE
10568/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARCOS CORDEIRO DO CARMO	PROCEDENTE
10586/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	EDVANDER JOAO DE FREITAS	PROCEDENTE
10708/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CLEUZA ENI DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
10842/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ARIOSMAN ALBERGARIA	PROCEDENTE
12028/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	FELIPPE FERREIRA DA SILVA	PROCEDENTE
13884/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ALAIDE GERALDA TAVEIRA SILVA	PROCEDENTE
15966/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	PROCEDENTE
07890/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	NILZA BALBINA FERREIRA	PROCEDENTE
08053/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	GERALDA NATALICIA FERREIRA	PROCEDENTE
08084/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CIRO PEREIRA DE ASSIS	PROCEDENTE
08094/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	GERALDO RIBEIRO DA SILVA	PROCEDENTE
08757/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	RONALDO IZIDORIO	PROCEDENTE
08949/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	GERALDO DA COSTA COELHO	PROCEDENTE
09165/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CLAUDIA DAS GRAÇAS CARVALHO	IMPROCEDENTE

09168/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	AURINEUZA FERREIRA PEIXOTO	PROCEDENTE
09193/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	BENEDITO ALMEIDA DA CRUZ	PROCEDENTE
09271/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	NETTOCOM CONSTRUÇÕES LTDA	PROCEDENTE
09290/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARCIO JOSÉ DA ROCHA	IMPROCEDENTE
09301/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARIA ELINEUZA CHAGAS	PROCEDENTE
09042/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	NARLIA AUREA DE CASTRO MUNIZ XAVIER	PROCEDENTE
09246/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	IMPROCEDENTE
09442/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ELISABETH APARECIDA DUARTE PENIDO	PROCEDENTE
09451/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	EDILZA MARA SOARES	PROCEDENTE
09901/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CLAUDIONEI DIAS DE FARIA	PROCEDENTE
10380/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ADRIANA DOS SANTOS LUIZ SILVA	PROCEDENTE
10442/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CARLOS LUCIO DE OLIVEIRA SILVA	IMPROCEDENTE
10478/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	LEONARDO CARLOS SIQUEIRA	PROCEDENTE
10882/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ROBSON VICENTE EDUARDO	PROCEDENTE
10984/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	FELICISSIMO LOURENÇO DA SILVA	PROCEDENTE
12107/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	FLAVIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	PROCEDENTE
Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de eventual recurso, o qual, findo o prazo sem sua interposição, o processo será encaminhado para arquivamento.			
	Mateus Braga Guerra Diretor de Tributos Imobiliário Matrícula: ef 45.866-0	Jamerson Teles Silva Diretor de Cadastro Tributário Matrícula: ef 43.449-3	

**Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável**

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem - COMAC

PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAC – 2021

DATA: 20-09-2021
HORA: 9:00 Horas

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – COMAC, Maria Thereza Camisão Mesquita, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12, parágrafo 1º da Lei 2.570 de 17 de dezembro de 1993, publica a pauta da 2ª Reunião Extraordinária do COMAC, ON LINE pela plataforma “Microsoft Teams” no dia 20 de setembro de 2021, às 9:00 horas, Contagem.

O link da reunião será disponibilizado no dia 16 de setembro de 2021, sendo que todos os conselheiros e interessados em participar da reunião deverão encaminhar (para o email semad.gabinete@contagem.mg.gov.br) até o dia 17 de setembro de 2021, os emails preferencialmente institucionais para convite e acesso a reunião virtual.

Pauta:

Nova Itabira Empreendimentos Imobiliários - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo N° 04682/2021-03A.

AP Ponto Construção e Incorporação Ltda. - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo N° 05128/2021-03A.

AP Ponto Construção e Incorporação Ltda. - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo N° 1894/2021-03A.

Assuntos Gerais pertinentes ao COMAC.

Atenciosamente,

Maria Thereza Camisão Mesquita
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

RESPOSTA À QUESTIONAMENTO N° 01

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA N. 005/2021, PROCESSO N. 100/2021, EDITAL N. 045/2021, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, COMPREENDENDO COLETAS DOMICILIARES, EM ECOPONTOS, DEPOSIÇÃO IRREGULAR EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE FOSSAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO “GRUPO D” E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTAS ATIVIDADES PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

QUESTIONAMENTO N° 01

“Conforme item 4.2.4.3, da página 10 do Edital, para fins de comprovação da apresentação de garantia para manutenção da proposta a administração adota (acredito que erroneamente) um valor de R\$ 486.591,24 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil e vinte e quatro centavos),

sendo que o valor total para este Edital de Licitação é de R\$ 48.659.124,10 (quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos) nas condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

Dessa forma, gostaríamos de um esclarecimento ou retificação de vocês, referente a qual valor que deve ser garantido e qual a porcentagem de garantia?

Havendo equívoco na escrita numeral extensa, poderia retificá-las?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

NO EDITAL ONDE SE LÊ:

4.2.4.3. Comprovação da prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 486.591,24 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil e vinte e quatro centavos) em qualquer das modalidades e nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei Federal 8.666/93. Tal garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá incluir no envelope de habilitação a Guia Especial de Arrecadação quitada. A garantia apresentada no envelope de documentação para habilitação será validada pela Comissão Permanente de Licitação, que providenciará o seu

Leia- se

4.2.4.3. Comprovação da prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 486.591,24 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um mil e vinte e quatro centavos) em qualquer das modalidades e nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei Federal 8.666/93. Tal garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá incluir no envelope de habilitação a Guia Especial de Arrecadação quitada. A garantia apresentada no envelope de documentação para habilitação será validada pela Comissão Permanente de Licitação, que providenciará o seu

QUESTIONAMENTO Nº 02

“Sendo assim a Lei 8.666/93 diz:

“§ 2o A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3o deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Está correto nosso entendimento de que a garantia da proposta será de 5%? conforme Observações do item 4.2.4.3 ?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 02

Não está correto o entendimento, visto que a Garantia de participação é limitada a limitada a 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação conforme disposto no Art. 31, III da Lei Federal 8.666/93.

Contagem, 15 de setembro de 2021

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS – OSC vem publicar o Credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para fins do que dispõe o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, cadastrada no mês de SETEMBRO de 2021, no município de Contagem na condição de parceira pelo período de 12 meses, a contar da data de emissão do Certificado.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº C.C.	DATA DE EMISSÃO	SEGMENTO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SERVOS DE JESUS	04.467.087/0001-62	30/2021	15/09/2021 À 14/09/2022	EDUCAÇÃO
SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	17.178.195/0001-67	66/2021	15/09/2021 À 14/09/2022	ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE
ABBA PAI ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE	26.047.183/0001-94	70/2021	15/09/2021 À 14/09/2022	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contagem, 15 de SETEMBRO de 2021.

Soraya Aparecida Damasceno de Souza
Presidente da Comissão de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC's

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

ATA XXXIV REUNIÃO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Aos 25 dias do mês de agosto de 2021, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na prefeitura de Contagem para a XXXIV reunião do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher de Contagem estavam presentes; Marília Aparecida Campos- Prefeita do Município de Contagem; Neimara Coelho Lopes da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres; Lorena Luiza Chagas Lemos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Marcos Antônio Costa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; Filipe da Silva da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem; Lorryne Guanaes Ramos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Daniela Tiffany Prado, da Secretaria Municipal de Defesa Social; Ana Cláudia Braga Areas Pinheiro da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Patrícia Oliveira Theodoro da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – Subseção Contagem; Guilherme do Prado Fedosi - Técnico jurídico do CEAM Bem Me Quero; Nathalia Luiza dos Santos - Conselheira Tutelar - Coordenadora da Comissão Executiva dos Conselheiros Tutelares; Célia Chantal do CEAM Bem Me Quero; Patrícia de Cássia Silva- Conselho Municipal da Mulher de Contagem; Elaine Janaina da Conceição do CEAM Bem Me Quero; Josiane Mara Correa do CEAM Bem Me Quero; Edna de Oliveira Rodrigues- Regional Sede; Denise Maria Verciane Evangelista- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; Marcos Antônio Carvalho- FUNEC; Telma Fernanda Ribeiro – Secretária Municipal de Contagem e Presidenta da FUNEC; Marcelo Lino – Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Aldecir Resende Bollesi de Pla e Sant Anna – Promotor da 6ª Promotoria de Justiça; Laise Rodrigues – Delegada de Polícia PC/MG; Claudia Mara – Centro Universitário UNA; Ermelinda de Melo – Assessora do Gabinete; Ana Paula Siqueira- Deputada Estadual e João Pedro Rabelo- Centro Universitário UNA.

Iniciando a reunião, Neimara fala sobre a importância do comitê e o quanto o trabalho juntamente com a rede tem tido uma evolução no comitê, continuou com uma apresentação do espaço Bem Me Quero, apresentando os dados de janeiro até o mês de julho que teve um aumento no atendimento á vítimas de violência doméstica, destacou a importância da divulgação do espaço, que algumas mulheres não dão continuidade retornando ao equipamento por falta de condições para o deslocamento, por isso começaram com o atendimento virtual para o acesso a psicóloga com as vítimas. Com as parcerias foram encaminhadas muitas mulheres para o curso de fotografia, maquiagem e dentre outros, dando continuidade com o GT mulheres regionais com a formação política principalmente nos conselhos locais, também foi oferecido para algumas escolas um trabalho de parceria para falar das políticas públicas para as mulheres, superintendência, história da mulher e da existência do espaço Bem me quero. Destacou também a importância da elaboração da metodologia do espaço Bem me quero, o mutirão com a parceria da UNA, eleição do concelho da Mulher e encontro com as mulheres com a presença da prefeita. Ana Areas explicou sobre a lei Maria da penha que é uma lei espetacular, mas precisa ser eficaz, e para isso será necessário atuar em rede, fortalecer esses laços, ter em mente que temos um objetivo maior e comum, e que juntos somos mais fortes. Lorena Lemos falou sobre a importância de lutar pelos direitos das mulheres e também sobre o agosto lilás que tem como principal objetivo trazer luz as ações de conscientização e de enfrentamento ao fenômeno da violência contra as mulheres e do feminicídio. Falou sobre o lançamento do projeto de um concurso de redação elaborado pela FUNEC e a assinatura do termo de cooperação técnico com a faculdade UNA para o atendimento psicológico e jurídico para as mulheres em situação de violência doméstica encaminhadas pela a equipe do espaço Bem Me Quero é articular um pilar fundamental nessa rede de enfrentamento a violência doméstica contra as mulheres de Contagem. Claudia Mara disse que a UNA se coloca a disposição ao atendimento psicológico e jurídico as mulheres que forem encaminhadas ao espaço Bem Me Quero. Foi realizada a assinatura do termo de cooperação técnica com a faculdade UNA Contagem com o Marcelo Lino – Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, João Pedro Rabelo- Coordenador do núcleo de prática da UNA Contagem, Marília Aparecida Campos- Prefeita do Município de Contagem e como testemunha Ana Paula Siqueira- Deputada Estadual. Ana Paula falou sobre a importância da participação da mulher na política e sobre a cartilha sempre viva que é uma ação institucional que reuniu várias instituições para o esclarecimento da lei Maria da Penha e como as mulheres podem pedir ajuda. Marília Campos parabenizou as ações do agosto lilás e sobre o concurso de redação que será realizada pela FUNEC, falou sobre o trabalho com as empresas de ônibus de Contagem com o tema “ O feminicídio é o fim da linha”, um aplicativo para que o motorista possa acionar a polícia em caso de violência contra a mulher sem expor o mesmo, a parceria com shoppings e comércios com o selo para os que estão nessa parceria com a prefeitura, e que o próximo passo será fazer um trabalho com os agressores dessas mulheres vítimas de violência doméstica. Telma Fernanda apresentou o lançamento do concurso de redação da FUNEC que tem como tema “Educação, um caminho na prevenção da violência contra a mulher” e tem como objetivo promover conhecimentos a cerca da dignidade da pessoa humana com ênfase no respeito as mulheres. Daniela Tiffany comentou sobre alcançar todos os tipos de mulheres para atuar na prevenção a violência contra a mulher em todos os sentidos, e dar mais instrumentos e fazer mais instruções para que de fato a gente estabeleça um novo caminho que certamente é pela prevenção e educação. Por fim, a reunião foi encerrada às onze horas e vinte e um minutos. Eu, Lorryne Guanaes Ramos, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata.

PORTARIA SMDHC Nº 014, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as orientações para participação e realização do Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos – Ano 2021.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto de 1.449 de 5 outubro de 2010, que institui o “Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos e dá outras providências”,

RESOLVE

Art. 1º. Realizar o Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos – Ano 2021, dispondo sobre as orientações para participação. O prêmio é concedido pelo município de Contagem às pessoas naturais e jurídicas cujos trabalhos ou atuações exemplares tenham contribuído significativamente para a defesa, difusão, disseminação e divulgação dos Direitos Humanos na cidade de Contagem.

Art. 2º. O prêmio é entregue por ocasião da data da celebração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, preferencialmente no dia 10 de dezembro.

Art. 3º. Leva o nome de Milton de Freitas, uma importante liderança popular e sindical de Contagem, que dedicou toda sua vida na luta pela democracia, combate às injustiças e construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nascido em Ponte Nova, mudou-se para Contagem no final da década de 50, onde residiu até o seu falecimento em 1999. Marceneiro de profissão e militante por vocação, sua atuação foi destacada no processo de organização popular, de entidades sociais, sindicatos e associações de bairro. Participou de inúmeras greves ao lado dos trabalhadores, e destacou-se nos movimentos pela redemocratização do país.

Art. 4º Concorrerão ao “Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos” – ano 2021, pessoas físicas e/ou jurídicas que forem contempladas em indicações a serem recebidas nos termos do edital a ser publicado no dia 20 de setembro de 2021.

Art. 5º O “Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos” – ano 2021, será concedido nas modalidades de premiação definidas pelo art.2º e 3º, do Decreto de 1.449 de 5 outubro de 2010, a saber:

Participam as seguintes modalidades:

Prêmio Individual: concedido à pessoa natural;

Prêmio Institucional: concedido à pessoa jurídica de direito público ou de direito privado.

Não podem concorrer ao “Prêmio Milton de Freitas Direitos Humanos”:

Na modalidade Prêmio Individual: os agentes públicos da Administração Pública Municipal de Contagem;

Na modalidade Prêmio Institucional: o Município de Contagem e as entidades da Administração Pública Municipal de Contagem.

Art. 6º. Poderão ser indicados como participantes pessoas físicas ou jurídicas, sendo que todos deverão aceitar e cumprir todas as regras do presente regulamento, observados os procedimentos e prazos do edital, conforme ANEXO I.

Art. 7º. A comissão organizadora será composta:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

II - 01 (um) representante da Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres;

III - 01 (um) representante da Superintendência de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas;

IV - 01 (um) representante da Superintendência de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

V - 01 (um) representante da Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual;

VI - 01 (um) representante da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial;

VII - 01 (um) representante da Superintendência de Proteção e Defesa ao Consumidor.

Parágrafo único - Caberá a Superintendência de Direitos Humanos e Diversidade Sexual à coordenação da Comissão.

Art. 8º A Comissão Julgadora será de que trata o Decreto nº 1449/2010, será formada por 05 (cinco) membros indicados da forma seguinte:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar;

III - 01 (um) representante da OAB, indicado pelo Presidente da Subseção de Contagem;

IV - 01 (um) representante da Subsecretaria da Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDESE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de setembro de 2021.

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I
DO CRONOGRAMA BÁSICO

Publicação do Edital	20/09/2021
Publicação Comissão Organizadora Julgadora	27/09/2021
Indicação dos participantes	Início em 01/10/2021 término em 05/11/2021
Período de pré-seleção pela Comissão Organizadora.	08/11/2021 a 18/11/2021
Divulgação dos pré-selecionados	19/11/2021
Período de seleção pela Comissão Julgadora	22/11/2021 a 30/11/2021
Divulgação dos selecionados	01/12/2021
Solenidade de premiação	10/12/2021

**Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte e
Juventude**

PORTARIA SECEJ Nº 33, de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre a substituição de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude para execução de ações culturais e esportivas no Município de Contagem.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e as competências definidas no art. 26 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto nos arts. 58, 59 e § Único do art. 66 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 51, da Lei Municipal nº 4.910/2017, relativo à promoção de monitoramento e avaliação do cumprimento de metas e dos objetivos de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC; E, considerando o disposto na Portaria SECEJ nº 019, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsabilidades de servidores designados para gestão de parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e dá outras providências, publicada no Diário Oficial de Contagem – Edição 5075 de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA SECEJ Nº 019, de 26 de maio de 2021 promovendo a substituição do membro Fernando Coimbra Perdigão matrícula: 21134880, e do membro Ernane Dias Martins matrícula: 01314218, pela membra Aniele Fernandes de Sousa Leão matrícula: 1550323, e pelo Membro Lúcio Eduardo Honorato de Oliveira matrícula: 1544734 respectivamente, na Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude para execução de ações culturais e esportivas no Município de Contagem.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a ser composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

- I – Aniele Fernandes de Sousa Leão - Titular;
- II – José Rosa de Jesus – Suplente;
- III – Brisa de Assis Pereira – Titular;
- IV – Aline Carvalho dos Santos – Suplente;
- V - Lúcio Eduardo Honorato de Oliveira – Titular;
- VI - Eliane Ferreira de Sousa Oliveira – Suplente.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA SECEJ Nº 019, de 26 de maio de 2020.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 15 de setembro de 2021

Monique Najara Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

PORTARIA SECEJ Nº 34, de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre a substituição de membros na Comissão de Prestação de Contas das Parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e outras entidades, para execução de ações culturais e esportivas no Município de Contagem

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e as competências definidas no art. 26 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto nos arts. 58, 59 e § Único do art. 66 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 51, da Lei Municipal nº 4.910/2017, relativo à avaliação das prestações de contas das parcerias, pela garantia da probidade nas prestações de contas, e pela avaliação da execução da parceria, sendo de sua competência a avaliação e homologação das contas; E, considerando o disposto na Portaria SECEJ nº 020, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a Comissão de Prestação de Contas das Parcerias e responsabilidades de servidores designados para gestão de parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e dá outras providências, publicada no Diário Oficial de Contagem – Edição 5075 de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA SECEJ Nº 020, de 26 de maio de 2021 promovendo a substituição do membro Herbert Pereira Plascides matrícula: 1546589, pela membra Carolina Giovannetti matrícula: 1543689, na Comissão de Prestação de Contas das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude para execução de ações culturais e esportivas no Município de Contagem.

Art. 2º A Comissão de Prestação de Contas passa a ser composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

I – Roldinely Alexandre Pinto - Titular;

II – Carolina Giovannetti – Suplente;

III – Aline Carvalho dos Santos – Titular;

IV – Giselle Alves Lopes – Suplente;

V - Avair Salvador de Carvalho Junior – Titular;

VI - Ruben Israel Lana – Suplente.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA SECEJ Nº 020, de 26 de maio de 2021.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 15 de setembro de 2021

Monique Najara Aparecida Pacheco

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

 Funec

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2021

CAIXA ESCOLAR IEC FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do artigo 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no MEMORANDO nº 073/2021, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste TERCEIRO TERMO ADITIVO como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à realidade e necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela CONVENIENTE para o CONVENIADO estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via conta corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), para Custeio, a ser incluída na 3ª parcela de Custeio do cronograma de desembolso, ficando o CONVENIADO obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela CONVENIENTE nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 155.248,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0037.2094 - 3350.4100 Fonte: 1100 - 1200 – 6100 - 6200

- 1.1122.12.362.0037.2094 - 4450.4100 Fonte: 1100 - 1200 – 6100 – 6200

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este TERCEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021

CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE CENTEC e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do artigo 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no MEMORANDO nº 072/2021, Diretoria Administrativa Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste QUARTO TERMO ADITIVO como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à realidade e necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela CONVENIENTE para o CONVENIADO estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via conta corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de R\$ 23.944,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para Custeio, a ser incluída na 3ª parcela de custeio do cronograma de desembolso, ficando o CONVENIADO obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela CONVENIENTE nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 186.167,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0037.2094 - 3350.4100 Fonte: 1100 - 1200 – 6100 - 6200
- 1.1122.12.362.0037.2094 - 4450.4100 Fonte: 1100 - 1200 – 6100 – 6200

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este QUARTO TERMO ADITIVO.

Comic

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC

CONVOCAÇÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal do Idoso De Contagem - COMIC e demais interessados para participar da 209ª reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal do Idoso de Contagem a realizar-se no dia 16 de setembro de 2021, às 9:00 hs, de modo presencial, localizado na Av. Jose Faria da Rocha, 1016 – 3º andar – Eldorado/Contagem, seguindo todos os protocolos da covid-19.

Pauta:

Homologação do Resultado Preliminar do Chamamento Público 01/2021.

Joaquim Gomes de Fátima
Presidente do Conselho Municipal do Idoso De Contagem

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO – A Câmara Municipal de Contagem, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, Processo nº 039/2021, tipo Menor Preço, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem para atendimento às demandas da diretoria de comunicação da Câmara Municipal de Contagem/mg, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com entrega parcelada, conforme descrito neste edital e seus anexos. Data: 29 (vinte e nove) de setembro de 2021, a partir das 09h00min, em sua sede, na Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem/MG. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.cmc.mg.gov.br> e pelo e-mail compras@cmc.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação, telefone: (31) 3359-9200 e (31) 3359-8700, no horário de 09h00min às 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Contagem, 14 de setembro de 2021. Thássia Danúbia Batista Leão – Pregoeira.

Ata da 29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e vinte e um. Aos trinta e um dias do mês de agosto, realizou-se no Plenário "Vereador José Custódio" a vigésima nona reunião ordinária que contou com a presença de vinte e um vereadores. Após cumprimentar a todos, o presidente Alex Chiodi solicitou que fosse registrada a chamada dos vereadores, estando todos presentes. Logo após, o vereador Arnaldo de Oliveira fez a leitura do Capítulo 4, Versículos 31 a 37, narrado por São João, da Bíblia Sagrada. Em seguida, a pedido do vereador Vinícius Faria e com a aquiescência de todos os vereadores, foi dispensada a leitura da ata, tendo sido aprovada, sem ressalva. Logo após, foram lidas as correspondências recebidas e encaminhadas à Diretoria Legislativa para as providências de praxe. Foram, ainda, lidos e encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os seguintes projetos: 01 (uma) Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2021 – "Altera a Lei nº 1611, "Código Tributário do município de Contagem, de 30 de dezembro de 1983", de autoria o Poder Executivo; 01 (uma) Emenda ao Projeto de Lei nº 019/2021 – "Institui o Programa Cartão Social Contagem", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 170/2021 – Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Contagem o evento cultural denominado Gincana de Contagem", de autoria do vereador Carlin Moura; Projeto de Lei nº 171/2021 – "Denomina UBS – Unidade Básica de Saúde - Sílvia de Lourdes Pires Figueiredo – Unidade Básica do Parque São João, neste Município", de autoria do vereador José Antônio (do hospital Santa Helena); Projeto de Resolução nº 019/2021 – "Concede o título de cidadania honorária de Contagem ao Pastor José Rodrigues de Lima", de autoria do vereador Denilson (da JUC); Projeto de Resolução nº 020/2021 – "Concede o título de cidadania honorária de Contagem ao senhor Edenilson Givaldo Gomes", de autoria do vereador Arnaldo de Oliveira; Projeto de Resolução nº 021/2021 – "Concede o título de cidadania honorária de Contagem ao senhor Júlio César Tavares dos Reis", de autoria do vereador Arnaldo de Oliveira; Projeto de Resolução nº 021/2021 – "Altera o artigo 93 do Regimento Interno Vigente", de autoria da Mesa Diretora. Em seguida, atendendo à solicitação do vereador Vinícius Faria e com a aquiescência dos vereadores, a pauta foi invertida a fim de que passassem para a discussão e votação de projetos. Passando à discussão e votação de projetos, foram votados e aprovados, por unanimidade, em Turno Único, os seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 006/2021, que "Concede o título de cidadania honorária de Contagem ao Excelentíssimo Senhor César Augusto Monteiro Alves Júnior, Delegado do 2º (segundo) Departamento de Polícia Civil de Contagem", de autoria do vereador presidente Alex Chiodi; Projeto de Resolução nº 009/2021, que "Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Tenente-Coronel da 2ª (segunda) Região da Polícia Militar de Minas Gerais o Comandante Wagner Allan de Mattos", de autoria do Vereador Alex Chiodi; Projeto de Resolução nº 010/2021, que "Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao médico ortopedista e Diretor Técnico do Hospital Municipal de Contagem Doutor Mário Caliani Coteletti", de autoria da Vereadora Silvinha Dudu; Projeto de Resolução nº 011/2021, que "Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Pastor Elias Silva", de autoria do Vereador Leandro (Léo da Academia); Projeto de Resolução nº 012/2021, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Pastor Ronaldo Alves Pinheiro", de autoria do Vereador Leandro (Léo da Academia); Projeto de Resolução nº 013/2021, que "Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Deputado Federal Luís Tibé", de autoria do Vereador Hugo Vilaça. Na sequência, foram votados e aprovados, por unanimidade, no Parecer e em Primeiro Turno, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 074/2021 que "Define diretrizes para o Projeto "Conforto Para as Adolescentes que Menstruam" e dá outras providências", de autoria do Vereador Gegê Marreco, Co-autoria Vereadora Silvinha Dudu; Projeto de Lei nº 085/2021 que "Dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue, medula óssea e aos inscritos no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME – no Município de Contagem", de autoria do Vereador José Carlos Gomes; Projeto de Lei nº 100/2021 - que "Institui o Programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais no município de Contagem", de autoria da Vereadora Moara Saboia. Logo após, colocou-se em votação o Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Poder Executivo. Nesse instante, o vereador Carlin Moura solicitou a palavra e comentou que, após reunião com o interventor Eduardo Pena, foi esclarecida a destinação desses trinta e cinco milhões, que seriam para o pagamento do custeio de folha de funcionários e fornecedores do contrato com a IGH que terminará no dia 7 de novembro do corrente. Esclareceu, ainda, que segundo Eduardo Pena existe um dinheiro do contrato original que será destinado a negociações de dívidas pregressas que a Secretaria de Saúde irá esclarecer. Por fim, Carlin disse que em respeito ao funcionamento da rede de urgência e emergência e em confiança ao executivo municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, ele votaria favorável a esse projeto. Em seguida, foi votado e aprovado, em Segundo Turno e em Redação Final, com o voto contrário do vereador Abne Motta, o Projeto de Lei nº 020/2021 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar, mediante convênio, recursos ao Instituto de Gestão e Humanização (IGH) no âmbito da intervenção municipal do Decreto Municipal nº 176/2021", de autoria do Poder Executivo. Logo após, o vereador Daniel Carvalho solicitou vistas ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, de sua autoria e explicou que devido a uma polêmica existente nesta semana, ele pediria vistas a esse projeto. Daniel Carvalho aproveitou para fazer a leitura do parágrafo 9º no artigo 15 que, segundo ele acrescentará nesse projeto. Daniel Carvalho explicou, ainda que a taxa de permeabilidade passará de 30% para 50% para os loteamentos já aprovados, que contemplaria os bairros Solar do Madeira, Ouro Branco e Quintas Coloniais. Após essas explanações, o pedido de vista ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 foi acatado pela Mesa Diretora. Foram, ainda, votados e aprovados, por unanimidade, em Segundo Turno e em Redação Final, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 042/2021 que "Institui a Política Municipal de Inclusão Social e Ambiental da Juventude e o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA", de autoria do Vereador Carlin Moura; Projeto de Lei nº 088/2021 que "Institui que na nota fiscal/conta de energia elétrica da CEMIG e nota fiscal/fatura de serviços da COPASA constará sobre o benefício da tarifa social no âmbito do município de Contagem e dá outras

providências”, de autoria do vereador José Carlos Gomes. Nesse instante, o presidente Alex Chiodi suspendeu os trabalhos por cinco minutos a fim de que as mosaicistas, Sras. Cris Leão e Regina Valentim fizesse uso da tribuna para falar de seu projeto “Sementes do Mundo”, que visa lembrar os direitos das crianças e dos adolescentes. Reabertos os trabalhos, foram votados e aprovados, por unanimidade, os Requerimentos nºs 1607 a 1644/2021; Indicações nºs 2019 a 2162/2021; Moções nºs 209 a 212/2021, apresentados pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Requerimento nº 1611/2021 – “Requer aos órgãos competentes do município que procedam, com estudos, reajuste salarial dos assistentes e atendentes administrativo da extinta FAMUC, que atualmente integram o efetivo do executivo direto”, de autoria do vereador Daniel Carvalho; Requerimento nº 1612/2021 – “Requer de acordo com o artigo 83, Inciso IV a inclusão do Projeto de Lei 142/2021, de autoria do vereador Daniel (do Irineu); Requerimento nº 1617/2021 – “Requer estudo de viabilidade técnica para a implementação de via de mão única na Avenida Ipiranga, Bairro Bandeirantes”, de autoria do vereador Leandro (Léo da academia); Requerimento nº 1622/2021 – “Requer dedetização em toda região do Nacional para o extermínio de carrapato estrela”, de autoria da vereadora Silvinha (Dudu); Indicação nº 2162/2021 – “Indica a colocação de vasos ornamentais ou outro meio de proteção no passeio, em frente à porta de entrada no Centro de Atenção Especializada Iria Diniz, localizada na Avenida João César de Oliveira, Bairro Eldorado, com o objetivo de evitar a travessia de pedestres naquele ponto, tendo em vista que o local fica em curva, o que obstrui a visibilidade de motoristas e de pedestres, tornando a travessia muito perigosa caso realizada fora da faixa”, de autoria do vereador Arnaldo de Oliveira; Moção nº 209/2021 – “Moção de congratulações ao senhor delegado Anderson Rezende Copke da Delegacia Especializada de Homicídios de Contagem, ao senhor delegado Emerson Crispim de Moraes, Chefe da Divisão especializada de Investigação de Crimes Contra a Vida e a toda equipe de inspetores, investigadores, escrivães e demais servidores pelo excelente trabalho investigativo na operação de homicídios e feminicídios em nossa cidade”, de autoria do vereador Carlin Moura. Logo após, os vereadores autores de suas matérias destacadas discorreram sobre elas, conforme consta nos anais desta Casa. Em seguida, foi executado o hino da cidade de Contagem. Por fim, o presidente Alex Chiodi atendendo a pedido do relator da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, convidou a todos os vereadores para uma reunião no plenarinho. Finalizando os trabalhos, foi convocada a 30ª Reunião Ordinária, prevista para o dia 14 de setembro, às 9:00 horas. Registrada a chamada final, persistiu a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, José Carlos Gomes, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo presidente, assinada.